ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.733/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$80.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.1046 – Aquisição de Condicionadores de Ar para o Hospital Municipal Amélio João da Silva
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$80.000,00
Sub. Total:.....R$80.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2295 – Emenda Parl. Ver. Jairo Primo Benetti
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$80.000,00
TOTAL:.....R$80.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 7 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E6D2016B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/05/2014. Edição 1193
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/